



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos recursos apresentados pelos candidatos do Processo Seletivo, entendeu digno de nota:

Em relação ao cargo de **Especialista em Educação – supervisor – Localidade de Estiva:**

O (A) candidato (a) **Greicilene Souza Santos**, interpôs recurso solicitando que seja revisto sua documentação, uma vez que seu tempo de serviço não foi contabilizado. Após nova análise da documentação do (a) candidato (a) pela Comissão, foi verificado que ela comprovou 300 (trezentos) dias como Especialista em Educação. Nos termos do item 5.2 do Edital, para fins de contagem de ponto referente a experiência profissional, serão consideradas apenas experiências na área de atuação da função para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu, conforme Anexo I, e desde que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 01 (um) ano, assim considerado como aquele que tiver 12 meses inteiros de serviço comprovado. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação do (a) candidato (a).

O (A) candidato (a) **Fabianna Cordeiro Franklin** foi inabilitada por não ter cumprido com o item 3.5.3 do edital, o (a) candidato (a) não apresentou Certidão de quitação eleitoral emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias. Em seu recurso alega ter apresentado o mencionado documento. Após nova análise da documentação do (a) candidato (a) foi verificado que sua inabilitação se deu em razão do item 3.5.1 do edital, o (a) candidato (a) não apresentou Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar do respectivo curso, obtido em instituição de ensino público ou privado devidamente reconhecida pelo MEC, de acordo com as exigências mínimas de habilitação para a função nos termos do Anexo I. De acordo com o Edital, para o cargo de Especialista em Educação é necessário que o candidato possua Habilitação específica em Supervisão, Pedagógica, Orientação Educacional ou Inspeção Escolar, **obtida em curso superior de Pedagogia ou especialização em Pedagogia com licenciatura em área específica em educação ou em área afim**. O (A) candidato (a) não apresentou certificado de curso superior em pedagogia, bem como não apresentou especialização em pedagogia com licenciatura em área específica em Educação ou área afim. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do (a) candidato (a), alterando sua inabilitação para o item 3.5.1 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

O (A) candidato (a) **Márcia Suely de Souza Silveira** interpôs recurso solicitando a revisão dos pontos atribuídos aos títulos (curso e pós-graduação). Após nova análise dos documentos apresentados foi verificado que não foi computado uma pós-graduação do (a) candidato (a), quanto aos cursos a pontuação atribuída está correta. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, atribuindo-lhe mais 02 (dois) pontos no quesito pós- graduação.

O (A) candidato (a) **Dayane Lins Medeiros** foi inabilitada por não ter cumprido com os itens 3.5.10 e 3.5.11 do edital, o (a) candidato (a) não apresentou Certidão negativa de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado em que registrado o candidato (a), emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, bem como não apresentou Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal – PF, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias. Em seu recurso o (a) candidato (a) pede para que sejam aceitos os documentos apresentados. Em nova análise foi verificado que o (a) candidato (a) apresentou um recibo emitido pela Polícia Civil e uma Certidão Criminal emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não cumprindo com o disposto nos itens 3.5.10 e 3.5.11 do Edital. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do (a) candidato (a).

O (A) candidato (a) **Viviane de Fátima Oliveira Cardoso Elias** foi inabilitada por não ter cumprido com os itens 3.5.10 e 3.5.11 do edital, o (a) candidato (a) não apresentou Certidão negativa de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado em que registrado o candidato (a), emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, bem como não apresentou Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal – PF, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias. O (A) candidato (a) em seu recurso alega que entregou os documentos quando de sua inscrição. Após nova análise foi verificado que o (a) candidato (a) apresentou Certidão Criminal e de Execução Penal Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Certidão Cível de Execução Cível Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o que não atende ao solicitado no Edital. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do (a) candidato (a).

O (A) candidato (a) **Maria de Fátima Paulino Carneiro dos Santos** enviou através de formulário de recurso novos cursos para serem pontuados. Todos os documentos para habilitação e atribuição de pontos devem ser entregues quando da inscrição, não podendo o candidato apresentar novos documentos na fase recursal. Portanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação do (a) candidato (a).

O (A) candidato (a) **Ana Paula da Silva Cruz Ribeiro** interpôs recurso solicitando a reanálise quanto a pontuação de sua experiência. Após nova análise dos documentos pela Comissão, foi verificado que o (a) candidato (a) apresentou para fins de comprovação de experiência Declaração Funcional de Diretor Técnico do Departamento Municipal de Assistência Social e Supervisora Pedagógica. Em análise às atribuições e habilitação do cargo junto à Lei Complementar nº. 75/2016 da Prefeitura de Araçaí, foi verificado que o cargo não estabelece relação com o cargo de Especialista em Educação. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a pontuação do (a) candidato (a).

Em relação ao cargo de **Auxiliar de Serviços:**

O (A) candidato (a) **Michelle Vieira Pereira de Araújo** foi inabilitada por não ter cumprido com o item 3.5.8 do edital, o (a) candidato (a) não apresentou Comprovante de residência emitido há mais de 90 (noventa) dias. Em seu recurso a candidata alega que enviou uma declaração elaborada pela enfermeira chefe da unidade de saúde de Cachoeira Do Choro, pois pensou que sendo maior de idade e morando com os meus pais não poderia mandar o comprovante de endereço deles, mesmo morando na residência. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do (a) candidato (a).

O (A) candidato (a) **Paulo Sérgio de Oliveira Silva** foi inabilitado por não ter cumprido com o item 3.5.1 do edital, o (a) candidato (a) não apresentou Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar do respectivo curso, obtido em instituição de ensino público ou privado devidamente reconhecida pelo MEC, de acordo com as exigências mínimas de habilitação para a função nos termos do Anexo I. Em seu recurso alega que o documento foi apresentado. Em nova análise foi verificado que o candidato apresentou comprovante de matrícula escolar, efetuada no dia da inscrição, e não a Declaração escolar ou Declaração e Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar do respectivo curso, conforme exigido pelo Edital. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do (a) candidato (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Em relação ao cargo de **Motorista** – **Localidade** **de**
Barreirinho/Laranjo/Mucambo/São Geraldo do Jataí/Saco Novo:

O (A) candidato (a) **José Vicente Teixeira** foi inabilitado por não ter cumprido com os requisitos mínimos para habilitação, conforme Anexo I do Edital, não comprovou o requisito mínimo de experiência, conforme alínea “b” do quadro de classificação. Em seu recurso o candidato alega que possui vasta experiência como motorista, comprovando em carteira. Após análise dos documentos, foi verificado que o candidato não apresentou documentos para comprovar sua experiência. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do (a) candidato (a).

O (A) candidato (a) **Chrystian Thomas de Castro Ribeiro** foi inabilitado por não ter cumprido com os requisitos mínimos para habilitação, conforme Anexo I do Edital, não comprovou o requisito mínimo de experiência, conforme alínea “b” do quadro de classificação. Em seu recurso alega que de acordo com o art 442-A da CLT, é vedado, para fins de contratação, a exigência de experiência acima de 06 (seis) meses. A Prefeitura de Curvelo é órgão da Administração Pública, cuja admissão de seus servidores se dá através de exigências estabelecidas em leis próprias, bem como não é vinculada ao regime celetista e sim estatutário. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do (a) candidato (a).

Em relação ao cargo de **Motorista – Cachoeira do Choro:**

O (A) candidato (a) **Simony Antônia Dias** por não ter cumprido com os requisitos mínimos para habilitação, conforme Anexo I do Edital, não comprovou o requisito mínimo de experiência, conforme alínea “b” do quadro de classificação. Em seu recurso solicita que seja considerada a experiência profissional como instrutor. Para o cargo de motorista, o candidato deverá comprovar 2 (dois) anos de experiência. Em análise aos documentos da candidata foi verificado que a experiência comprovada não atende ao prazo mínimo de 02 (dois) anos, bem como não é relacionada com o cargo de motorista. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do (a) candidato (a).

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação definitiva conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, eu, Vitor Augusto Assis Barcelos, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Vitor Augusto Assis Barcelos
Matrícula 79306-3
Presidente

Rodrigo Afonso da Costa
Matrícula 1577-0
Secretário

Adriana Santos de Almeida Fernandes
Matrícula 7303-0
Membro

Ariele da Silva Trindade
Matrícula 7773-2
Membro

Daiane Mendes da Silva
Matrícula 7793-3
Membro

Janaína Santana Sena
Matrícula 1393-5
Membro

Luciana Boaventura Mendes
Matrícula 2645-2
Membro

Wanessa Lessa Costa
Matrícula 78468-8
Membro

ANEXO I**Habilitação Definitiva**
Processo Seletivo Simplificado 05/2024**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR - LOCALIDADE DE ESTIVA**

Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Observação
Ana Paula da Silva Cruz Ribeiro	074.XXX.XXX-94	18/05/84	Habilitado (a)	
Aylanna Soares Araújo	018.XXX.XXX-30	25/06/97	Habilitado (a)	
Bárbara Roberta Miranda	120.XXX.XXX-11	21/10/97	Habilitado (a)	
Camila Maria Braz Santos	017.XXX.XXX-11	01/05/93	Habilitado (a)	
Creuza Rodrigues de Aquino	902.XXX.XXX-72	08/05/74	Habilitado (a)	
Cristiane Guedes Silva	015.XXX.XXX-00	07/03/82	Habilitado (a)	
Daniel Geraldo de Souza	058.XXX.XXX-51	03/09/80	Habilitado (a)	
Daniela Marques de Carvalho	043.XXX.XXX-64	20/01/81	Habilitado (a)	
Dayane Lins Medeiros	066.XXX.XXX-11	11/01/00	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os itens 3.5.10 e 3.5.11 do Edital
Debora Fernandes Soares	127.XXX.XXX-59	09/11/93	Habilitado (a)	
Edione de Castro	015.XXX.XXX-09	27/04/83	Inabilitado (a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do Edital.
Fabiana Alves Barboza Desidério	013.XXX.XXX-61	06/12/75	Inabilitado (a)	Não cumpriu com o item 3.5.8 do Edital.
Fabianna Cordeiro Franklin	114.XXX.XXX-59	28/06/93	Inabilitado (a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do Edital.
Flaviane de Fatima Rodrigues	035.XXX.XXX-27	19/04/77	Habilitado (a)	
Gislene Aparecida Leite da Silva	087.XXX.XXX-60	13/11/84	Habilitado (a)	
Greicilene Souza Santos	103.XXX.XXX-03	22/05/90	Habilitado (a)	
Iara Moreira	511.XXX.XXX-34	18/03/65	Habilitado (a)	
Jessica Caroline da Silva Souza	114.XXX.XXX-76	12/12/93	Habilitado (a)	
Jose Eudes de Oliveira	921.XXX.XXX-53	19/08/69	Habilitado (a)	
Márcia Suely de Souza Silveira	826.XXX.XXX-87	27/02/66	Habilitado (a)	
Maria Conceicao de Souza	895.XXX.XXX-91	25/09/69	Habilitado (a)	
Maria de Fatima Paulino Carneiro Do	388.XXX.XXX-49	29/08/58	Habilitado (a)	
Patrícia Martins Fernandes	130.XXX.XXX-23	11/04/96	Habilitado (a)	
Rejane Maria Dias de Freitas	132.XXX.XXX-58	29/04/98	Habilitado (a)	
Renata Paula Gonçalves	060.XXX.XXX-21	18/10/82	Habilitado (a)	
Sheila Cristina de Oliveira Pereira	012.XXX.XXX-40	10/11/79	Habilitado (a)	
Suzana Martins da Silva Dias	689.XXX.XXX-82	05/06/72	Habilitado (a)	
Valdirene Ferreira Silva	088.XXX.XXX-31	29/10/77	Habilitado (a)	
Viviane de Fatima Oliveira Cardoso E	012.XXX.XXX-95	25/05/77	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os itens 3.5.10 e 3.5.11 do Edital
Zilma da Silva Gomes Alves	091.XXX.XXX-12	11/09/83	Habilitado (a)	

AUXILIAR DE SERVIÇOS - LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO CHORO

Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Observação
Alex Soares Pereira	109.XXX.XXX-02	15/04/91	Habilitado (a)	
Francisca Gonçalves de Freitas	014.XXX.XXX-80	05/01/78	Habilitado (a)	
Helena Fagundes de Jesus	119.XXX.XXX-22	11/05/92	Inabilitado (a)	Não cumpriu com o item 3.5.7 do Edital.

Habilitação

Joana Dias da Rocha	092.XXX.XXX-77	13/05/89	Habilitado (a)	
Karine Fernandes de Oliveira	074.XXX.XXX-67	27/06/85	Habilitado (a)	
Michelle Vieira Pereira de Araújo	705.XXX.XXX-78	07/07/05	Inabilitado (a)	Não cumpriu com o item 3.5.8 do Edital.
Paulo Sergio de Oliveira Silva	943.XXX.XXX-91	18/10/72	Inabilitado (a)	Não cumpriu com o item 3.5.1 do Edital.
Renata Martins Fernandes da Costa	089.XXX.XXX-57	02/04/88	Habilitado (a)	
Tarcila Soares de Moura	020.XXX.XXX-79	17/12/95	Habilitado (a)	
Vânia Aparecida Barbosa	012.XXX.XXX-39	01/02/78	Habilitado (a)	

MOTORISTA – LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO CHORO				
Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Observação
Angela Maria Santos e Lima	034.XXX.XXX-23	28/10/69	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os requisitos mínimos para habilitação conforme Anexo I do Edital.
Gustavo Guimaraes Silveira	080.XXX.XXX-16	17/12/95	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os requisitos mínimos para habilitação conforme Anexo I do Edital.
João César Alípio	008.XXX.XXX-39	10/03/78	Habilitado (a)	
Juscelino Santiago de Oliveira	511.XXX.XXX-20	27/12/64	Habilitado (a)	
Simony Antonia Dias	047.XXX.XXX-08	18/08/79	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os requisitos mínimos para habilitação conforme Anexo I do Edital.

MOTORISTA – LOCALIDADE DE BARREIRINHO/LARANJO/ MUCAMBO/SÃO GERALDO DO JATAÍ/SACO NOVO				
Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Observação
Alex Sandro Pereira Barcelos	006.XXX.XXX-08	30/12/76	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os requisitos mínimos para habilitação conforme Anexo I do Edital.
Carlos Valdete Melo	551.XXX.XXX-15	26/09/64	Inabilitado (a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do Edital.
Chrystian Thomas de Castro Ribeiro	136.XXX.XXX-28	07/05/00	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os requisitos mínimos para habilitação conforme Anexo I do Edital.
Delney Ferreira Valadares	021.XXX.XXX-84	03/01/95	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os requisitos mínimos para habilitação conforme Anexo I do Edital.
Edmar Augusto Ferreira	069.XXX.XXX-03	03/08/81	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os itens 3.4.1; 3.57 e 3.5.8 do Edital
Emerson Fernandes Souza	019.XXX.XXX-00	08/06/01	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3 e 3.5.11 do Edital
Giovane Silva Reis	013.XXX.XXX-31	01/11/80	Inabilitado (a)	Anexo I do Edital.
Jose Vicente Teixeira	547.XXX.XXX-49	21/01/67	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os requisitos mínimos para habilitação conforme Anexo I do Edital.
Marcelo Leandro Pereira Lopes	012.XXX.XXX-08	28/05/83	Habilitado (a)	
Milton Correa Filho	012.XXX.XXX-70	17/04/82	Inabilitado (a)	Não cumpriu com os itens 3.5.3 e 3.5.4 do Edital

ANEXO II**Classificação Definitiva****Processo Seletivo Simplificado 05/2024**

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR – LOCALIDADE DE ESTIVA										
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Experiência	Total
1	Jose Eudes de Oliveira	921.XXX.XXX-53	19/08/69	Habilitado (a)	4	6	0	0	10	20
2	Maria de Fatima Paulino Carneiro Dos Santos	388.XXX.XXX-49	29/08/58	Habilitado (a)	3	0	0	0	10	13
3	Iara Moreira	511.XXX.XXX-34	18/03/65	Habilitado (a)	5	6	0	0	0	11
4	Renata Paula Gonçalves	060.XXX.XXX-21	18/10/82	Habilitado (a)	5	6	0	0	0	11
5	Gislene Aparecida Leite da Silva	087.XXX.XXX-60	13/11/84	Habilitado (a)	5	6	0	0	0	11
6	Suzana Martins da Silva Dias	689.XXX.XXX-82	05/06/72	Habilitado (a)	5	4	0	0	0	9
7	Valdirene Ferreira Silva	088.XXX.XXX-31	29/10/77	Habilitado (a)	4	4	0	0	0	8
8	Ana Paula da Silva Cruz Ribeiro	074.XXX.XXX-94	18/05/84	Habilitado (a)	5	0	0	0	2	7
9	Márcia Suely de Souza Silveira	826.XXX.XXX-87	27/02/66	Habilitado (a)	1	4	0	0	1	6
10	Sheila Cristina de Oliveira Pereira	012.XXX.XXX-40	10/11/79	Habilitado (a)	4	2	0	0	0	6
11	Flaviane de Fatima Rodrigues	035.XXX.XXX-27	19/04/77	Habilitado (a)	5	0	0	0	0	5
12	Jessica Caroline da Silva Souza	114.XXX.XXX-76	12/12/93	Habilitado (a)	5	0	0	0	0	5
13	Daniel Geraldo de Souza	058.XXX.XXX-51	03/09/80	Habilitado (a)	2	2	0	0	0	4
14	Cristiane Guedes Silva	015.XXX.XXX-00	07/03/82	Habilitado (a)	2	2	0	0	0	4
15	Bárbara Roberta Miranda	120.XXX.XXX-11	21/10/97	Habilitado (a)	0	4	0	0	0	4
16	Maria Conceicao de Souza	895.XXX.XXX-91	25/09/69	Habilitado (a)	3	0	0	0	0	3
17	Zilma da Silva Gomes Alves	091.XXX.XXX-12	11/09/83	Habilitado (a)	1	2	0	0	0	3
18	Camila Maria Braz Santos	017.XXX.XXX-11	01/05/93	Habilitado (a)	1	2	0	0	0	3
19	Daniela Marques de Carvalho	043.XXX.XXX-64	20/01/81	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
20	Greicilene Souza Santos	103.XXX.XXX-03	22/05/90	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
21	Debora Fernandes Soares	127.XXX.XXX-59	09/11/93	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
22	Patrícia Martins Fernandes	130.XXX.XXX-23	11/04/96	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
23	Creuza Rodrigues de Aquino	902.XXX.XXX-72	08/05/74	Habilitado (a)	1	0	0	0	0	1
24	Aylanna Soares Araújo	018.XXX.XXX-30	25/06/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
25	Rejane Maria Dias de Freitas	132.XXX.XXX-58	29/04/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Dayane Lins Medeiros	066.XXX.XXX-11	11/01/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Edione de Castro	015.XXX.XXX-09	27/04/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fabiana Alves Barboza Desidério	013.XXX.XXX-61	06/12/75	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fabianna Cordeiro Franklin	114.XXX.XXX-59	28/06/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Viviane de Fatima Oliveira Cardoso Elias	012.XXX.XXX-95	25/05/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS – LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO CHORO							
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Francisca Gonçalves de Freitas	014.XXX.XXX-80	05/01/78	Habilitado (a)	0	20	20
2	Karine Fernandes de Oliveira	074.XXX.XXX-67	27/06/85	Habilitado (a)	0	20	20
3	Tarcila Soares de Moura	020.XXX.XXX-79	17/12/95	Habilitado (a)	0	10	10

Classificação

4	Vânia Aparecida Barbosa	012.XXX.XXX-39	01/02/78	Habilitado (a)	0	0	0
5	Renata Martins Fernandes da Costa	089.XXX.XXX-57	02/04/88	Habilitado (a)	0	0	0
6	Joana Dias da Rocha	092.XXX.XXX-77	13/05/89	Habilitado (a)	0	0	0
7	Alex Soares Pereira	109.XXX.XXX-02	15/04/91	Habilitado (a)	0	0	0
-	Helena Fagundes de Jesus	119.XXX.XXX-22	11/05/92	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Michelle Vieira Pereira de Araújo	705.XXX.XXX-78	07/07/05	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Paulo Sergio de Oliveira Silva	943.XXX.XXX-91	18/10/72	Inabilitado (a)	-	-	-

MOTORISTA – LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO CHORO

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	João César Alípio	008.XXX.XXX-39	10/03/78	Habilitado (a)	1	6	7
2	Juscelino Santiago de Oliveira	511.XXX.XXX-20	27/12/64	Habilitado (a)	0	2	2
-	Angela Maria Santos e Lima	034.XXX.XXX-23	28/10/69	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Gustavo Guimaraes Silveira	080.XXX.XXX-16	17/12/95	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Simony Antonia Dias	047.XXX.XXX-08	18/08/79	Inabilitado (a)	-	-	-

MOTORISTA – LOCALIDADE DE BARREIRINHO/LARANJO/ MUCAMBO/SÃO GERALDO DO JATAÍ/SACO NOVO

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Marcelo Leandro Pereira Lopes	012.XXX.XXX-08	28/05/83	Habilitado (a)	3	0	3
-	Alex Sandro Pereira Barcelos	006.XXX.XXX-08	30/12/76	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Carlos Valdete Melo	551.XXX.XXX-15	26/09/64	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Chrystian Thomas de Castro Ribeiro	136.XXX.XXX-28	07/05/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Delney Ferreira Valadares	021.XXX.XXX-84	03/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Edmar Augusto Ferreira	069.XXX.XXX-03	03/08/81	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Emerson Fernandes Souza	019.XXX.XXX-00	08/06/01	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Giovane Silva Reis	013.XXX.XXX-31	01/11/80	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jose Vicente Teixeira	547.XXX.XXX-49	21/01/67	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Milton Correa Filho	012.XXX.XXX-70	17/04/82	Inabilitado (a)	-	-	-